



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER**

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento: Dispensa de Licitação – Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene;

OBJETO: Parecer sobre aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene destinados a manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, através de dispensa de licitação;

Na análise da documentação que fora apresentada tais como: Declaração Orçamentária assegurando recursos orçamentário, minuta do decreto de dispensa, justificativas, fundamentação da dispensa, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais limpeza e produtos de higiene, para manutenção da Câmara Municipal, está adequado às exigências legais, emitindo nesta oportunidade parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j

São Salvador do Tocantins/TO, 07 de maio de 2020.


JEAN CARLOS ALVARES TAVARES

OAB -DF -42.250

OAB-TO 7.914-A

Assessor Jurídico